

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CANELA

CÓPIA AUTÊNTICA da realização em primeira convocação da Assembléia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CANELA, com extensão de base territorial nos municípios de Canela, Bom Jesus, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula e Taquara; do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove.

\* \* \*

“Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede social do Sindicato dos Servidores Municipais de Canela - SSMC, sita à Avenida Assis Brasil, número quinhentos e oitenta e cinco, bairro Vila Maggi, em Canela, Estado do Rio Grande do Sul, inicia-se em segunda e última chamada, conforme determinações estatutárias e do Edital de Convocação, a Assembléia Geral Extraordinária dos empregados em turismo e hospitalidade, com data-base em primeiro de abril. Com a direção dos trabalhos, o diretor do Sindicato, Senhor Luciano Hoff, que convida a mim, Natiele Eibel da Silva, secretária da Entidade, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente. Compôs a mesa, ainda, o advogado da entidade, Alessandro de Moraes Jacobus. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor representante sindical sugere à Plenária quanto ao sistema de votação da preferência dos presentes: pelo sistema de VOTO ABERTO, por ACLAMAÇÃO; ou sistema de votação por VOTO SECRETO, por escrutínio secreto. Sendo que a escolha recaiu no sistema de VOTO ABERTO, por ACLAMAÇÃO, nas deliberações da presente Assembléia Geral. A seguir, o senhor representante sindical solicita a mim, secretária dos trabalhos, para que faça a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal Correio do Povo do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, jornal de circulação regional, abrangendo a base territorial do Sindicato. A Assembléia também foi divulgada através de cartaz afixado na sede da entidade sindical e no boca a boca junto às principais empresas do segmento na base territorial. O Edital continha a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar com a categoria econômica para realização de acordo que enseje Convenção Coletiva; 2) Caso afirmativo, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações que determinará as bases a serem pleiteadas; 3) Deliberar sobre a conveniência ou não pelo arbitramento; 4) Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores para negociarem com as categorias econômicas, podendo aceitar e rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos; 5) Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical formalizar Dissídio Coletivo Originário, em caso de fracasso das negociações ou negativa de formalização de Convenção Coletiva, e a base do pedido; 6) Deliberar sobre a conveniência ou não de serem realizadas contribuições aos cofres do Sindicato suscitantas de valores a serem aplicados na Assistência Social mantida aos trabalhadores representados. Em seguida, passou-se à discussão do primeiro item da ordem do dia, isto é: deliberar sobre a conveniência de Abertura da Campanha Salarial e da revisão das condições de trabalho para o ano-base de dois mil e dezenove da categoria profissional representada, visando a negociação com as representações patronais para a composição de acordo que enseje convenção coletiva da categoria. Quando a plenária se manifesta pela autorização de abertura das negociações com a classe patronal, também pelo atendimento da disposição constitucional, em seu artigo

 

cento e quatorze, parágrafos primeiro e segundo. Assim sendo, os trabalhos são suspensos e as votações são realizadas pelo sistema de votação aberta, após todos terem votado o resultado é aclamado. Sendo que o item primeiro da ordem do dia foi aprovado por unanimidade de votos por todos os presentes. Após é feita distribuição do material contendo a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, para todos que se fazem presentes. Para discussão e aprovação do segundo item da ordem do dia, matéria essa muito debatida que recebeu várias sugestões e emendas, tendo sua redação final para fins de votação definida. Após todos terem votado, o seu resultado é aclamado: sendo a Pauta de Reivindicações aprovada por unanimidade de votos, para composição de convenção coletiva de trabalho, com as classes patronais, conforme instrumento próprio. Dando prosseguimento aos trabalhos a Plenária faz o seguinte encaminhamento, que a Pauta de Reivindicações, então aprovada nesta sessão extraordinária, faz parte integrante do presente documento declaratório de ATA. E também a adequação das cláusulas já existentes, revisadas pelo grupo, turmas, e mais os avanços alcançados pela classe trabalhadora através de pré - julgados do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Novamente os trabalhos são suspensos e as votações pelo Sistema de Escrutínio Aberto, por aclamação, são realizadas, após todos terem votado o seu resultado é aclamado: sendo a sugestão feita pela plenária aprovada por unanimidade de votos, por todos os que se faziam presentes. Assim a pauta de Reivindicações faz parte integrante do presente documento declaratório de ATA. Em seguida os trabalhos são recomeçados para discussão, deliberação e definição do terceiro item da Ordem do Dia: deliberar sobre a conveniência ou não pela opção do arbitramento, buscado junto a Superintendência Regional do Trabalho - Estado do Rio Grande do Sul e suas sub-delegacias, para ajustarem com as classes patronais, no caso de formação de convenção coletiva do trabalho e/ou tentativa de negociações. Novamente os trabalhos são suspensos e as votações pelo sistema de Votação Aberto, quando todos votaram, sendo o seu resultado aclamado: o item três da Ordem do Dia é aprovado por unanimidade de votos, por todos que se faziam presentes, assim ficando autorizada a Diretoria do Sindicato e a comissão permanente de negociações da Federação dos Trabalhadores, porque ambas possuem condições jurídicas para negociarem com a classe patronal e realizarem a opção de arbitramento na forma da lei. A seguir passa-se para a discussão do quarto item da Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical ou à Comissão de Negociações da Federação dos Trabalhadores da categoria para representá-la na negociação com as representações patronais, conferindo poderes de aceitarem e rejeitarem propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos. Matéria amplamente discutida pelos participantes. Logo após os trabalhos são suspensos e as votações, pelo sistema aberto, são realizadas. Após todos terem demonstrado sua vontade, o seu resultado é aclamado. Sendo o item quarto da Ordem do Dia aprovado por unanimidade de votos. Assim, a Diretoria da Entidade e a comissão permanente de negociações da Federação dos Trabalhadores, ficam autorizadas a realizarem as negociações com as categorias econômicas, podendo aquelas aceitar e rejeitar propostas, constituir advogados e firmar acordos, inclusive aditivos. Prosseguindo os trabalhos passa-se à discussão do quinto item da Ordem do Dia: na hipótese de malogro das negociações ou da negativa de formalização de convenção coletiva, deliberar sobre a conveniência de instauração de processo de Dissídio Coletivo, e, em caso afirmativo, as bases do pedido. Matéria muito discutida e debatida, inclusive pelas mudanças provocadas pela reforma constitucional, sendo que os trabalhos novamente foram suspensos e as votações são realizadas pelo sistema de voto aberto. Após todos terem manifestado sua vontade o resultado é aclamado. Isso é: foi deliberado pela conveniência de instauração de processos de Dissídio Coletivo

Originário e\ou Revisão de Dissídio Coletivo, se for o caso, para quando da insatisfação das negociações ou as negativas da composição por convenção coletiva por parte das categorias econômicas, ou seja, SINDICATOS PATRONAIS. E quanto às bases para o pedido, conforme a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, deliberada por essa Assembléia Geral, que traduz as necessidades das Revisões das Condições de Trabalho e Salariais para toda a categoria profissional representada pelo Sindicato Obreiro. Por fim, o sexto item da ordem do dia foi posto em discussão, sendo amplamente debatido, explanando o diretor da entidade sobre os valores cobrados nas contribuições a favor do Sindicato em comparação com outros entes sindicais, e a destinação destas verbas arrecadadas, em prol da manutenção da estrutura da entidade sindical e dos serviços aos trabalhadores da categoria, ficando, ao final, aprovado por aclamação, permitindo ao Sindicato obreiro, postular frente à representação patronal a restauração da modalidade da contribuição confederativa, prevista na Constituição Federal, abrangendo a todos os membros da categoria, sócios e não sócios, mediante desconto em folha de pagamento e independente de autorização individual prévia, para custeio da estrutura e assistência social mantida pelo Sindicato, no mesmo percentual da contribuição negocial vigente, de um inteiro e oito décimos por cento ao mês sobre os salários já reajustados, mantido o direito à oposição pessoal e individual. Da mesma forma, a categoria mantém a autorização para manutenção da exigibilidade perante as empresas empregadoras da chamada contribuição sindical ou imposto sindical anual, vertido no art. 580 da CLT, também abrangendo a todos os membros da categoria, sindicalizados ou não, resguardada a preservação da autonomia sindical, reconhecida sua natureza parafiscal e legitimidade constitucional, não estando atrelada às aparas da Lei nº 13.467/2017. Neste tópico, se discutiu as recentes proposições legislativas visando limitar a cobrança de ditas contribuições necessárias à manutenção da atividade sindical, reafirmando a plenária a condição de autorização supletiva desta manifestação coletiva em sede da soberana assembleia geral da categoria, amplamente divulgada, além da prevalência da liberdade e autonomia sindical a manter a forma com que a categoria fomenta a atividade sindical, reconhecida a imprescindibilidade da representação laboral nestes tempos de rediscussão de direitos do operariado. Inclusive salienta-se a posição do Ministério Público do Trabalho, que legitima esta forma de contribuição, desde que respeitadas as oposições individuais. Cumprida a ORDEM DO DIA do Edital de Convocação, o diretor sindical apresenta o elenco de convênios e serviços à disposição dos membros da categoria. Nada mais a ser abordado, e em face do silêncio de todos, os trabalhos são encerrados. E para constar, foi lavrada a presente ATA, que será assinada por mim, secretária da entidade, e pelo diretor da entidade presente.

Canela, neste 26 de fevereiro de 2019.



Luciano Hoff  
Diretor



Natiele Eibel  
Secretária